



**CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% DE QUANTIDADE
AO CONTRATO Nº 3005001/2025 – SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250217/0001-68**

**PREGÃO ELETRONICA Nº. 002/2025 SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00007.20250217/0001-68**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua 10 de maio, nº 125, Centro, Cep 68165-000, Rurópolis/PA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 12.352.501/0001-16, neste ato representado pelo secretário, o Sr. **RUDNEY DE JESUS SOUSA**, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONTRATADA PABLO A DOS SANTOS LTDA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **10.729.284/0003-77**, sediado (a) na R. AM RD. STM CURUA UMA, S/N, PAXIUBINHA – MOJUÍ DOS CAMPOS/PA - CEP 68129-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **PABLO AGUIAR DOS SANTOS**, portador do CPF Nº 530.341.472-87. Acordam **ADITAR** o presente termo aditivo de Acréscimo de 25% em Quantidade ao **CONTRATO Nº 1006002/2025**, originário do **Pregão Eletrônico Nº. 002/2025**, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo em Quantidade**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% em Quantidade ao **Contrato nº 3005001/2025FMS**, no montante de **R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)**, observado o limite legal previsto na Lei nº 14.133/2021, a qual autoriza acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125.

1.1.1 Ressalta-se que o contrato original contempla a quantidade de 25.000 kg do objeto contratado, ao custo unitário de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos), sendo que, com o **acréscimo de 25% na quantidade**, foi adicionado o quantitativo de **6.250 kg**, resultando no valor correspondente ao acréscimo contratual ora formalizado.

1.2. A modificação prevista neste Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “b”, e no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme autorizam as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR ADITADO

2.1. Fica acrescido ao valor original do contrato a quantia de **R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme composição de custos detalhada na planilha orçamentária que integra este instrumento.

2.2. A composição orçamentária mencionada contempla todos os itens diretos e indiretos necessários para a execução do acréscimo, tais como mão de obra, materiais, tributos, encargos sociais, seguros, logística e outros.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL ATUALIZADO

3.1. Com o acréscimo ajustado na Cláusula 2, o valor global atualizado do Contrato passa a ser de **R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)**.



4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.2. O presente instrumento passa a integrar o contrato originário para todos os fins de direito.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas por meio da dotação orçamentária, conforme consta no processo administrativo que deu origem ao contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos e as divergências relativas a este Termo Aditivo serão dirimidos segundo as disposições da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, conforme outras normas aplicáveis à espécie.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

7.2. A justificativa técnica e financeira para o acréscimo encontra-se detalhada nos autos do procedimento original e ficará à disposição para auditoria, em conformidade com os princípios da lei e da transparência.

Rurópolis/PA, 16 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CNPJ/MF nº 12.352.501/0001-16
CONTRATANTE

PABLO A DOS SANTOS LTDA
CNPJ/MF nº 10.729.284/0003-77
CONTRATADO

TESTEMUNHAS
